

A INTERSEÇÃO ENTRE CORPO-TERRITÓRIO, VULNERABILIDADE E DIREITO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

THE INTERSECTION BETWEEN BODY-TERRITORY, VULNERABILITY, AND LAW: A SYSTEMATIC REVIEW

Carlos Alberto Figueiredo da Silva ¹

Mirna da Silva Oliveira ²

Marília Salete Tavares ³

Adalgiza Mafra Moreno ⁴

Resumo: O objetivo deste trabalho foi revisar a produção científica indexada na base Redalyc sobre a interseção entre corpo-território, populações vulneráveis e o campo do direito, analisando como as representações sociais produzem ou mitigam vulnerabilidades. A revisão da literatura foi conduzida conforme as diretrizes PRISMA. A busca na base Redalyc utilizou o descritor "corpo-território", com filtros para artigos em português publicados no Brasil. Da triagem inicial de 63 trabalhos, 11 estudos compuseram a amostra final após análise de elegibilidade. Identificaram-se dois polos representacionais em conflito: (1) representações hegemônicas que desumanizam corpos com base em gênero, raça e classe, operando por meio da biopolítica (controle de corpos reprodutivos), da necropolítica (juenicídio, negligência com quilombolas e indígenas) e da demonização do outro (intolerância religiosa); (2) contrarrepresentações emancipatórias que reafirmam o corpo como território de autonomia, memória e resistência coletiva, materializadas em práticas comunitárias, ativismo digital e ressignificação de discursos. O direito atua de forma ambivalente como produtor e mitigador de vulnerabilidades. A luta por novas representações sociais é condição para transformação material, pois disputar significados de corpo, território e vida é disputar poder e acesso a direitos.

Palavras-chave: Corpo-território; Vulnerabilidade social; Representações sociais; Biopolítica; Direitos humanos.

¹ Professor do Programa de Pós-graduação Mestrado em Ciências da Atividade Física da Universidade Salgado de Oliveira e professor da Universidade Iguazu. <http://orcid.org/0000-0002-7429-932X>

² Discente do Programa de Pós-graduação em Mestrado em Vigilância em Saúde da Universidade Iguazu. <http://orcid.org/0000-0002-9640-846X>

³ Mestre em Ciências da Atividade Física. <http://orcid.org/0000-0003-2658-9506>

⁴ Professora do Programa de Pós-graduação em Mestrado em Ciências da Atividade Física da Universidade Salgado de Oliveira e professora da Universidade Iguazu. <http://orcid.org/0000-0003-3681-7314>

Abstract: This study aimed to review the scientific production indexed in the Redalyc database on the intersection between body-territory, vulnerable populations, and the field of law, analyzing how social representations produce or mitigate vulnerabilities. The literature review was conducted following the PRISMA guidelines. The search in the Redalyc database used the descriptor "corpo-território" (body-territory), with filters for articles in Portuguese published in Brazil. From the initial screening of 63 papers, 11 studies comprised the final sample after eligibility analysis. Two conflicting representational poles were identified: (1) hegemonic representations that dehumanize bodies based on gender, race, and class, operating through biopolitics (control of reproductive bodies), necropolitics (juvenile homicide, neglect of quilombola and indigenous peoples), and the demonization of the other (religious intolerance); (2) emancipatory counter-representations that reaffirm the body as a territory of autonomy, memory, and collective resistance, materialized in community practices, digital activism, and resignification of discourses. The law acts ambivalently as both a producer and mitigator of vulnerabilities. The struggle for new social representations is a condition for material transformation, as disputing meanings of body, territory, and life means disputing power and access to rights.

Keywords: Body-territory; Social vulnerability; Social representations; Biopolitics; Human rights.

Recebido em: 17/02/2026

Aceito em: 20/03/2026

1 INTRODUÇÃO

O corpo, longe de ser uma entidade puramente anatômica, é uma construção sociocultural e política. Ele é o território onde se inscrevem as marcas do poder, das desigualdades e das resistências. Nesse sentido, a vulnerabilidade não é uma condição inerente ao indivíduo, mas um estado produzido por estruturas sociais excludentes que tornam certos corpos mais suscetíveis a violências, negligências e violações de direitos.

A relação entre corpo, vulnerabilidade e direito tem ganhado crescente atenção nos âmbitos acadêmico e jurídico. O direito, enquanto sistema normativo, atua tanto na produção de vulnerabilidades – ao normalizar e patologizar certos corpos – quanto na mitigação dessas vulnerabilidades, por meio de marcos legais protetivos e da garantia de direitos fundamentais. Compreender como essa tríade se articula na literatura científica recente é crucial para identificar lacunas no conhecimento, direcionar políticas públicas e fortalecer a atuação de profissionais do direito e da assistência social.

Esta revisão sistemática tem como objetivo revisar a produção científica indexada na base Redalyc, investigando a interseção entre a categoria de corpo-território e populações em situação de vulnerabilidade e o campo do direito.

2 MÉTODO

Este estudo é uma revisão sistemática da literatura, conduzida conforme as diretrizes do PRISMA (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses) (Page *et al.*, 2024).

2.1 Critérios de inclusão (PICO)

2.1.1 P (População) - Estudos focados em populações ou grupos socialmente vulneráveis (definidos pelo estudo, por exemplo, pessoas em situação de rua, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas negras, indígenas, mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência).

2.1.2 I (Interesse/Exposição) - Análise da corporeidade, da experiência corporal ou da regulação dos corpos.

2.1.3 C (Contexto) - Estudos situados no campo do Direito, dos direitos humanos, da legislação, da jurisprudência ou das políticas públicas.

2.1.4 O (Outcom, resultados focados) - Tipos de Estudos. Artigos originais (qualitativos, quantitativos ou mistos), artigos de revisão teórica e estudos de caso publicados em periódicos revisados por pares.

2.2 Critérios de Exclusão

Estudos não disponíveis na íntegra, editoriais, cartas ao editor, teses e dissertações, e em idiomas diferentes do português.

2.3 Estratégia de Busca

A busca foi realizada em dezembro de 2025 na base Redalyc (<https://www.redalyc.org>). A estratégia de busca utilizou a seguinte palavra-chave: "corpo-território". Os filtros utilizados foram artigos em língua portuguesa, publicados no Brasil. Não foi aplicado filtro para restringir datas.

2.4 Referencial teórico de análise

Utilizou-se a Teoria das Representações Sociais (TRS), com base nos estudos de Moscovici (2003) e Silva e Votre (2012). Conceitos utilizados: na TRS, o objeto de representação é aquilo que é socialmente construído, compartilhado e ressignificado por um grupo social. A ancoragem é o processo pelo qual um novo objeto é integrado a sistemas de pensamento pré-existentes, sendo nomeado e classificado a partir de categorias familiares. A objetivação é o processo pelo qual conceitos abstratos se tornam concretos, materializando-se em imagens, símbolos ou práticas reconhecíveis. A TRS identifica quatro funções principais das representações sociais: saber, identitária, orientação e justificação. A função de saber permitem compreender e explicar a realidade. A função identitária define pertencimentos. A função de orientação guia comportamentos e práticas. A função justificatória legitima ou contesta práticas sociais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seleção dos estudos foi conduzida em duas etapas consecutivas. Inicialmente, realizou-se a triagem de títulos e resumos para verificar a aderência preliminar aos critérios de inclusão, resultando em um montante de 63 trabalhos pré-selecionados. Em seguida, procedeu-se à etapa de elegibilidade, na qual os artigos foram recuperados em sua íntegra para uma análise minuciosa.

A tabela 1 ilustra o processo de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão dos estudos.

Tabela 1 - Fluxo de Seleção de Estudos (Diretrizes PRISMA)

Etapa do Processo	Critérios / Descrição	Quantitativo (n)
Identificação	Registros identificados na base Redalyc via palavra-chave " <i>corpo-território</i> ".	63
Triagem	Títulos e resumos avaliados quanto à aderência preliminar aos critérios de inclusão.	32
Elegibilidade	Artigos recuperados na íntegra para análise minuciosa de conteúdo e metodologia.	19

Exclusão	Registros excluídos por não atenderem aos critérios de elegibilidade.	8
Inclusão	Estudos selecionados para compor a amostra final (corpus da revisão).	11

Fonte: Elaborado pelos autores (2026), baseado em Page et al. (2024).

Os artigos foram agrupados em trios ou pares, de forma a permitir maior aprofundamento nas análises. Em seguida, foi descrito o núcleo central e os segmentos periféricos das representações; nesta etapa, incluindo dos os artigos anteriormente analisados em grupos.

3.1 Análise e comparações entre os textos com base na Teoria das Representações Sociais

3.1.1 Artigo 1: Corpo Reprodutivo e Biopolítica: a hystera homo sacer (Nielsson, 2020).

Objeto de Representação: O corpo reprodutivo feminino, especialmente o útero.

Ancoragem: O corpo feminino é ancorado em significados biopolíticos (“dispositivo da reprodutividade”), vinculando-o a funções reprodutivas e à manutenção do poder patriarcal.

Objetivação: Conceitos abstratos (vida nua, estado de exceção) são materializados em corpos concretos, representados como “hystera homo sacer” — vidas matáveis e excluídas da proteção jurídica.

Funções da representação:

Justificativa: Representar o útero como espaço de gestão populacional legítima políticas restritivas (como o Estatuto do Nascituro).

Identidade: Produz identidades femininas dicotômicas (mãe vs. “vida nua”), reforçando hierarquias de gênero, raça e classe.

Conflito de representações: A representação hegemônica (corpo feminino como receptáculo) confronta-se com representações emancipatórias feministas (corpo como território de autonomia).

*3.1.2 Artigo 2: Juvenicídio: a expressão da necropolítica na morte de jovens no Brasil
(Costa, 2021)*

Objeto de Representação: Jovens negros, pobres e periféricos.

Ancoragem: A juventude é associada a estereótipos de periculosidade e criminalidade, ancorando-a em uma "identidade desacreditada".

Objetivação: Dados estatísticos de homicídios transformam-se em representações de "corpos matáveis", naturalizando o juvenicídio como destino aceitável.

Funções da representação:

Naturalização: A representação do jovem como "inimigo social" legitima violências estatais e omissões políticas.

Coesão Grupal: Para grupos hegemônicos, essa representação reforça sentimentos de segurança e pertencimento mediante a exclusão do "outro".

Conflito de Representações: A representação necropolítica (jovem como descarte) contrasta com a representação dos direitos humanos (jovem como sujeito de direitos).

3.1.3 Artigo 3: O Real da Violência: Relato de Experiência com um Coletivo de Mulheres (Buechler, 2001)

Objeto de Representação: Corpos femininos, negros e periféricos como territórios de luta (Butler, 2018).

Ancoragem: O corpo é ancorado no conceito de "corpo-território", fusionando identidade individual e espaço comunitário.

Objetivação: Práticas coletivas (hortas, brechós, formação política) objetivam a resistência, transformando a vulnerabilidade em potência criativa.

Funções da representação:

Emancipação: A representação do corpo como coletivo e político desestabiliza narrativas hegemônicas de vitimização.

Transformação: Cria novos significados para "comunidade", "feminismo" e "cuidado", resignificando a experiência periférica.

Conflito de Representações: A representação individualista do discurso capitalista (corpo como mercadoria) é confrontada pela representação comunitária (corpo como rede de solidariedade).

Quadro 1 – Análise dos artigos 1, 2 e 3

<p>Marco temático: Corpos como espaços de controle e resistência</p>	<p>Estes três artigos mostram como corpos são representados como territórios onde o poder se inscreve — seja pela biopolítica (útero), necropolítica (juventude) ou capitalismo (periferia). A resistência emerge quando esses corpos se reorganizam em representações coletivas e emancipatórias.</p> <ul style="list-style-type: none">- Interseccionalidade nas Representações: As representações não são unidimensionais: articulam-se a partir de marcadores de gênero, raça, classe e território. A “hystera homo sacer”, o “jovem matável” e a “mulher periférica” são construídos por múltiplas opressões que se reforçam.- Estado de Exceção como Produtor de Representações: A suspensão de direitos (Agamben) e a naturalização da morte (Mbembe) criam representações que justificam a exclusão. Essas representações são internalizadas e reproduzidas, tornando-se parte do senso comum.- Discurso como Ferramenta de Transformação: A linguagem e as narrativas são centrais para desconstruir representações hegemônicas. O terceiro artigo destaca como a psicanálise e o feminismo popular criam novos discursos que ressignificam a experiência vivida.
--	--

Fonte: elaborado pelos autores

A análise dos três artigos mostra que a luta por novas representações é uma luta política: descolonizar o corpo, ressignificar a juventude e reinventar a comunidade são atos de transformação social. Eles demonstram que as representações sociais são arenas de conflito onde se disputam os significados do corpo, da vida e da morte. A representação hegemônica — que reduz mulheres a úteros, jovens a corpos descartáveis e territórios periféricos a zonas de morte — é desafiada por contrarrepresentações que afirmam a vida, a autonomia e a coletividade.

- - -

3.1.4 Artigo 5: Intolerância Religiosa Transnacional – A Guerra Santa entre a IURD e as Afro-Religiões (Tadvald, 2014)

Objeto de Representação: As religiões de matriz africana (como Umbanda, Candomblé) e a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) como entidades em conflito. O foco é a construção da “guerra santa” como produto de uma religiofagia iurdiana.

Ancoragem: As religiões afro-brasileiras são ancoradas em categorias como “práticas demoníacas”, “feitiçaria” e “atraso”. A IURD, por sua vez, ancora-se em símbolos católicos e evangélicos (“Espírito Santo”, “exorcismo”) para ganhar legitimidade em contextos transnacionais (Argentina). O discurso iurdiano ancora as entidades afro (Exus, Orixás) na figura do “demônio”, transformando diferenças religiosas em uma luta cósmica entre bem e mal.

Objetivação: A representação abstrata do “mal” é objetivada em rituais de exorcismo, onde corpos em transe encarnam a “possessão demoníaca”. A etnografia do ritual na Argentina mostra como a performance corporal (gestos, gritos) materializa a guerra espiritual. A Teologia da Prosperidade é objetivada em práticas como o dízimo e as ofertas, vinculando sucesso material à conversão religiosa.

Funções da representação:

Justificativa para o proselitismo: A representação das afro religiões como “satânicas” legitima a ação evangelizadora da IURD, inclusive em contextos transnacionais.

Coesão identitária: Para fiéis da IURD, a guerra santa fortalece o senso de pertencimento a um grupo “escolhido” que combate o mal.

Adaptação estratégica: Na Argentina, a IURD ressignifica seu discurso, ancorando-o em símbolos católicos locais (Nossa Senhora) e adaptando o inimigo aos referentes locais (curandeirismo, pajelança).

Conflito de Representações: representação hegemônica iurdiana: Afro religiões como “manifestação demoníaca” a ser erradicada.

Contrarrepresentações: As religiões afro-brasileiras resistem através da reafirmação de suas cosmologias e da criação de redes transnacionais que

preservam suas práticas (ex.: terreiros, na Argentina, liderados por sacerdotes brasileiros). A noção de corpo-território (Segato, 2022) emerge como contrarrepresentação: o corpo do fiel é um território espiritual a ser libertado, mas também um espaço de resistência cultural.

Transnacionalização das Representações: A IURD exporta não apenas um modelo religioso, mas um sistema de representações que transforma diferenças culturais em hierarquias morais. Na Argentina, ensina-se uma “mitologia afro-brasileira” distorcida para justificar sua demonização. As religiões afro-brasileiras, por sua vez, constroem representações de ancestralidade e diáspora, criando pontes entre Brasil e Argentina através de redes de sacerdotes e praticantes.

3.1.5 Artigo 6: Comunidades Quilombolas, Pandemia e Necropolítica (Del Ré; Dos Santos; Da Silva Koch, 2022)

Objeto de Representação: As comunidades quilombolas como grupos vulneráveis durante a pandemia, submetidos a políticas de morte (necropolítica).

Ancoragem: Os quilombolas são ancorados em categorias como “população tradicional”, “vulnerável” e “invisível” para o Estado. Essa ancoragem justifica a negligência em políticas públicas. O racismo estrutural ancora a representação dos quilombolas como “corpos descartáveis”, cujas mortes são naturalizadas.

Objetivação: A vulnerabilidade é objetivada em dados concretos: falta de água potável, ausência de postos de saúde, subnotificação de casos de Covid-19, atraso na vacinação. A necropolítica é objetivada nos vetos presidenciais a medidas de proteção (distribuição de cestas básicas) e na lentidão dos processos de titulação de terras.

Funções da representação:

Naturalização da negligência estatal: Representar quilombolas como “invisíveis” ou “minoritários” serve para justificar a falta de investimentos em políticas específicas.

Manutenção de hierarquias raciais: A representação dos quilombolas como “grupo de risco” mascara o racismo estrutural que os coloca em situação de vulnerabilidade histórica.

Mobilização política: As representações de abandono e resistência são utilizadas pelas próprias comunidades para exigir direitos.

Conflito de Representações: Representação hegemônica estatal: Quilombolas como “problema” ou “empecilho ao desenvolvimento”, cujas demandas são secundárias.

Contra-representações quilombolas: Autoidentificação como sujeitos de direitos: Através de organizações os quilombolas constroem representações de resistência, ancestralidade e luta pelo território.

A plataforma “Quilombos Sem Covid-19” objetiva a subnotificação, criando uma contra-narrativa baseada em dados coletados pelas próprias comunidades.

O conceito de “corpo-território” reaparece aqui: o território quilombola é extensão do corpo coletivo, ameaçado por políticas de morte.

Necropolítica como Representação Social: A necropolítica (Mbembe) opera como uma representação social que classifica quais vidas merecem ser preservadas e quais podem ser descartadas. Na pandemia, essa representação se materializou na exclusão dos quilombolas do plano de vacinação prioritário inicial.

O estado de exceção (Agamben, 2015) é uma representação que normaliza a suspensão de direitos para populações marginalizadas, como visto nos despejos durante a pandemia.

Quadro 2 – Análise dos artigos 5 e 6

Marco temático: Corpos como territórios de conflito	No Artigo 5, o corpo é território de possessão espiritual, disputado por forças religiosas. No Artigo 6, o corpo quilombola é território ameaçado por políticas de morte. Em ambos, a representação do corpo como espaço político é central. - Racismo como Estrutura de Representações: A demonização das afro-religiões (Artigo 5) e a negligência com quilombolas (Artigo 6) são fundadas no racismo estrutural, que produz representações hierárquicas entre grupos. - Resistência e Contra-Representações: Tanto afro-religiosos quanto quilombolas criam redes transnacionais e estratégias de visibilidade para desconstruir representações hegemônicas. A auto-organização (CONAQ, terreiros argentinos) gera novas representações baseadas em ancestralidade,
---	--

	território e direitos. - Transnacionalização dos Conflitos: A guerra santa é exportada do Brasil para a Argentina (Artigo 5). As violações contra quilombolas ecoam em fóruns internacionais (ex.: Convenção 169 da OIT) (Artigo 6). Ambos os artigos mostram como representações sociais cruzam fronteiras, adaptando-se a contextos locais.
--	--

Fonte: elaborado pelos autores

Conceitos abstratos (demonização, necropolítica, estado de exceção) tornam-se parte do senso comum, orientando desde políticas públicas até práticas cotidianas de intolerância. As lutas políticas são também lutas por representações: quem controla o significado de “religião verdadeira”, “vida digna” ou “território legítimo” detém poder simbólico e material.

A análise desses dois artigos confirma que mudar representações sociais é condição para mudar realidades. As contrarrepresentações construídas por afro religiosos e quilombolas não são apenas discursos, mas ferramentas de transformação social.

Os artigos 5 e 6 demonstram como representações sociais operam em contextos de conflito religioso e necropolítico. Enquanto a IURD constrói representações que demonizam as afro religiões para expandir seu poder transnacional, o Estado brasileiro naturaliza representações que invisibilizam quilombolas, perpetuando desigualdades históricas. Em ambos os casos, resistir significa criar representações – seja através da reafirmação de cosmologias afro diaspóricas, seja pela luta por território e direitos quilombolas.

- - -

3.1.6 Artigo 7: “Coronel Vírus chegou” – Representações da pandemia e dos corpos vulneráveis (Fernandes, 2020)

Objeto de representação: A Covid-19 como fenômeno sanitário, político e social.

Ancoragem: A pandemia é ancorada em metáforas bélicas (“coronel vírus”, “frente espectral” de Benjamin), que associam o vírus a um inimigo invisível e autoritário, familiarizando o desconhecido através de imagens de guerra e

dominação patriarcal. A doença também é ancorada em desigualdades pré-existentes: representa-se o vírus como “democrático” num primeiro momento, mas rapidamente sua letalidade é associada a corpos racializados, periféricos e idosos (“corpos sacrificáveis”).

Objetivação: O vírus torna-se material em corpos específicos (trabalhadores essenciais, moradores de favela, idosos) e em práticas cotidianas (filas em supermercados, uso de máscaras, restrições ao contato). Figuras como “pestilentos” e “heróis da saúde” objetivam papéis sociais, reforçando estigmas ou admiração seletiva.

Funções das representações:

Orientar condutas: Justificar isolamento de idosos, medo de trabalhadores essenciais, adesão (ou não) a medidas sanitárias.

Manter identidades grupais: Representações como “nós versus vírus” ou “nós versus governos negligentes” fortalecem laços comunitários em favelas e em movimentos sociais.

Naturalizar hierarquias: A representação de “corpos sacrificáveis” naturaliza a desigualdade, sugerindo que algumas mortes são inevitáveis.

3.1.7 Artigo 8: “Fronteiras e state-building periférico” – Representações do território e das populações do “Brasil Central” (Maia, 2019)

Objeto de representação: O “Brasil Central” como espaço vazio a ser conquistado, e suas populações como obstáculos ou instrumentos do progresso.

Ancoragem: A região é ancorada em imaginários coloniais (“companhias das Índias”), que legitimam a intervenção estatal como missão civilizatória. As populações locais são ancoradas em categorias estereotipadas: “caboclos”, “indígenas”, “vazios demográficos”, representadas como atrasadas ou inexistentes.

Objetivação: O território é objetivado em mapas, decretos e relatórios técnicos que o delimitam simbolicamente para ação estatal. A presença indígena e camponesa é objetivada como “empecilho” ou “recurso” a ser administrado (via integração ou violência).

Funções das representações:

Legitimar a expansão estatal: A representação de um “espaço vazio” justifica a acumulação territorial e a violência sobre populações tradicionais.

Orientar políticas públicas: A Fundação Brasil Central (FBC) age com base na representação de que a região precisava de ordenamento, colonização e exploração econômica.

Criar alteridade: Representar sertanejos e indígenas como “outros” incivilizados reforça a identidade nacional moderna e urbana.

Quadro 3 – Análise dos artigos 7 e 8

Marco temático: Corpos sacrificáveis e territórios	<p>No artigo 7, a representação de “corpos sacrificáveis” legitima a exposição de grupos periféricos ao vírus. No artigo 8, a representação de populações como “obstáculos ao progresso” legitima sua despossessão territorial. Em ambos, representações sociais funcionam como instrumentos de biopolítica (Foucault), definindo quem merece proteção e quem pode ser descartado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ancoragem em imaginários de guerra e conquista. Artigo 7: pandemia como “guerra biológica”. Artigo 8: ocupação do território como “missão civilizatória”. Ambos usam metáforas bélicas para mobilizar adesão e justificar medidas excepcionais.- Objetivação através de corpos e espaços: A pandemia se materializa em corpos negros, pobres e idosos; o “Brasil Central” se materializa em terras a serem mapeadas e controladas. Em ambos, documentos oficiais, relatórios e narrativas midiáticas objetivam as representações, tornando-as “reais”.- Resistência e resignificação: No artigo 7, moradores de favelas e movimentos sociais resignificam as representações hegemônicas, criando redes solidárias e criticando o Estado. No artigo 8, populações locais resistem à espoliação através de cartas, queixas judiciais e manutenção de modos de vida tradicionais. As representações não são apenas impositivas; são campos de disputa. O saber científico e saber comum interagem: No artigo 7, o discurso epidemiológico é apropriado e resignificado localmente; no artigo 8, o saber geográfico justifica a intervenção
--	--

	estatal. Revela a dimensão política das representações: Elas não são neutras; servem a projetos de poder (e.g., estado autoritário, capitalismo extrativo). Destaca a agência dos grupos subalternos: Estes não apenas recebem representações, mas as reelaboram em práticas de resistência.
--	--

Fonte: elaborado pelos autores

Os artigos 7 e 8 ilustram como representações sociais são ferramentas poderosas na construção da realidade, definindo quem é incluído ou excluído, protegido ou sacrificado, visível ou invisível. Enquanto o artigo 7 mostra a pandemia como um evento que exacerbou representações pré-existentes de desigualdade, o artigo 8 expõe como o Estado brasileiro historicamente produziu representações de "vazio" para justificar a ocupação violenta de territórios.

- - -

3.1.8 Análise do Artigo 9: "Território usado, saúde indígena e Covid-19 no Brasil" (Queiroz; Maia, 2021)

Objeto social em análise: A pandemia de Covid-19 e sua interação com territórios indígenas.

Ancoragem: A Covid-19 é ancorada na história de violências coloniais e negligência estatal. O vírus é representado como mais uma expressão do genocídio indígena, vinculado a marcos como grilagem, garimpo e desmatamento.

Objetivação: Para o mercado imobiliário/Estado, o território é objetivado como espaço de lucro (Noroeste = bairro "ecológico" de alto padrão). Para os Fulni-ô, o território é objetivado como corpo-território sagrado, onde cerimônias, cemitérios e roçados materializam a ancestralidade.

Conflito de representações: Representação hegemônica (Estado/mercado): território como recurso a ser explorado.

Representação emancipada/alternativa (indígenas/apoiadores): território como ente vivo, sujeito de direitos.

Funções das representações indígenas:

Defesa identitária: A representação do território como sagrado justifica a resistência contra a remoção.

Adaptação à pandemia: A comunidade reinterpreta rituais (ex.: restringir aglomerações, usar chás medicinais), integrando práticas biomédicas (máscaras, testes no HUB) sem abandonar saberes tradicionais.

Contra-hegemonia: Uso de redes sociais para difundir informações sobre Covid-19, contrapondo-se à desinformação oficial.

Papel da memória coletiva: A ancestralidade é mobilizada como fonte de resistência; a lembrança dos ataques anteriores (queima de ocas) reforça a coesão grupal diante da pandemia.

3.1.8 Análise do Artigo 10: "Cuidar, rezar, falar: o soropositivo, memórias e religiosidades" (Vianna, 2014)

Objeto social em análise: O HIV/AIDS e suas intersecções com religiosidades.

Ancoragem moral: O HIV é ancorado em discursos religiosos que associam a doença ao pecado/desvio sexual. Essa ancoragem reflete representações hegemônicas da sexualidade (modelo "kraft-ebingniano" de normatividade).

Objetivação do vírus: Como castigo divino (representação estigmatizante). Como provação/renovação espiritual (representação resiliente, ligada à ideia de "cuidado de Deus").

Conflito de representações: Representação estigmatizante (religião como juíza): AIDS como punição, gerando culpa.

Representação resiliente (religião como acolhimento): AIDS como desafio que fortalece a fé e a solidariedade.

Funções das representações religiosas:

Sentido existencial: Oferecer explicações para o sofrimento (ex.: analogia com Jó).

Suporte social: Comunidades religiosas fornecem apoio emocional e material, funcionando como redes de cuidado.

Resistência discursiva: Pacientes ressignificam narrativas religiosas para afirmar vida ("AIDS não é sinônimo de morte").

Papel da memória individual e coletiva: Memórias de preconceito são combatidas por memórias vitalistas (ex.: ativismo "Ação = Vida"). A memória

religiosa (mitos, símbolos) é reativada para reconstruir identidades fraturadas pelo diagnóstico.

Quadro 4 - Análise dos artigos 9 e 10

<p>Marco temático: Corpos, memórias religiosas e identidades fragmentadas</p>	<p>Convergências: Luta por representações legítimas: Ambos os grupos (indígenas e soropositivos) contestam representações hegemônicas que os estigmatizam. Uso da memória como resistência: Memórias coletivas (ancestralidade indígena) e individuais (experiências religiosas) são mobilizadas para enfrentar crises.</p> <p>- Corpo como território de disputa: Artigo 9: corpo-território indígena ameaçado por vírus e especulação imobiliária. Artigo 10: corpo do soropositivo marcado por estigmas morais e religiosos.</p> <p>- Criação de redes alternativas: Santuário dos Pajés articula-se com universidades; soropositivos formam grupos de apoio e ativismo.</p> <p>Ambos os artigos ilustram como representações sociais são arenas de poder: No artigo 9, a luta pela representação do território define a sobrevivência física e cultural dos Fulni-ô. No artigo 10, a disputa sobre o significado do HIV/AIDS impacta a autoestima, o acesso a cuidados e a inclusão social.</p> <p>Divergências: - Escala das representações: Artigo 9: foco em representações coletivas étnico-territoriais. Artigo 10: ênfase em representações individuais/subjetivas mediadas pela religião.</p> <p>Natureza do objeto social:</p> <p>- Covid-19 é um fenômeno externo, recente, que se sobrepõe a vulnerabilidades históricas. HIV/AIDS é uma condição corporal internalizada, com uma carga moral histórica.</p> <p>- Papel das instituições: Artigo 9: Estado é omissivo/agressor; universidade (UnB) aparece como aliada. Artigo 10: Instituições religiosas são ambíguas (podem estigmatizar ou acolher); sistema de saúde é cenário de embates.</p>
---	---

Grupos vulneráveis não são passivos: eles reelaboram representações dominantes, criando alternativas que fundamentam práticas de resistência (ex.: medicina tradicional combinada à biomedicina; reinterpretação de narrativas religiosas).

Mostram que as representações sociais são corporificadas (território-corpo indígena; corpo estigmatizado do soropositivo).

Destacam a dimensão temporal: as memórias do passado são recursos para enfrentar crises presentes.

Revelam a plasticidade das representações: mesmo estruturas opressoras (como dogmas religiosos) podem ser ressignificadas para fins emancipatórios.

Saúde e doença são construções sociais profundamente vinculadas a disputas por reconhecimento, território e identidade.

A teoria das representações sociais, desenvolvida por Serge Moscovici (2003), analisa como conhecimentos do senso comum são construídos coletivamente, funcionando como sistemas de interpretação que orientam práticas sociais. As representações sociais têm duas funções principais: ancoragem (integrar o novo ao familiar) e objetivação (transformar conceitos abstratos em imagens concretas).

- - -

3.1.9 Artigo 11: Necropolítica: uma pequena ressalva crítica à luz das lógicas do 'arrego' Rodrigues, 2021)

Objeto de representação: Morte por intervenção policial.

Ancoragem: Primeiro, no racismo estrutural e na seletividade penal, ancorando-a na continuidade histórica da violência colonial, evidenciada pelo fato de 9 em cada 10 vítimas serem negras. Segundo, na geopolítica dos ilegalismos e na lógica do "arrego" , ancorando a letalidade não em uma política de extermínio homogênea, mas em práticas de mercado informal, corrupção e disputa territorial entre polícia e tráfico, caracterizando um jogo de forças local e negociado.

Objetivação: corpo de Eduardo (perfurado, laudo, cena alterada); nos mapas e dados estatísticos que revelam a desigualdade espacial e seletividade da ação policial; e na própria categoria "arrego", materializada em práticas concretas como

pagamentos e pactos locais. Essas objetivações tornam a violência visível, mensurável e denunciável.

Funções das Representações Sociais: a) de saber (polícia, moradores e academia produzem diferentes conhecimentos sobre o fenômeno); b) identitária (definindo pertencimentos como "cria da favela" ou a identidade corporativa policial); c) de orientação (guiando comportamentos como negociar, matar, filmar ou denunciar); e d) justificatória (legitimando ou contestando práticas, seja como defesa da soberania ou como luta por justiça).

3.1.10 Artigo 4: Violência Sexual Infantojuvenil Indígena: da Vulnerabilidade Social à Articulação de Políticas Públicas (Staliano; Kaneko; Mondardo, 2022).

Objeto de Representação: Violência sexual infantojuvenil indígena. O artigo denuncia que a mídia, ao noticiar os casos, muitas vezes os representa de forma estigmatizante, associando-os a "práticas culturais" ou ao uso de álcool, o que contribui para a naturalização e o silenciamento das violências.

Ancoragem: Violência sexual infantojuvenil indígena é ancorada em duas grandes categorias; a) Colonialidade e território; b) Gênero e interseccionalidade.

Objetivação: A violência sexual infantojuvenil indígena é objetivada de várias formas. Nos corpos das vítimas: O corpo da criança ou adolescente indígena, especialmente do gênero feminino, é o território onde a violência se inscreve. O artigo menciona a expressão "feirinha" — gíria local para estupros coletivos — que objetiva a violência em uma prática nomeada e (infelizmente) naturalizada em alguns discursos. Nos dados e relatórios oficiais: Os números do CIMI, do CREAS e da DEAM materializam a violência em estatísticas, revelando a subnotificação e a discrepância entre casos notificados e casos veiculados pela mídia. Nas políticas públicas: A criação da Casa da Mulher Brasileira, a contratação de intérpretes de língua Guarani e o Manual Prático para Depoimento Especial são objetivações de uma resposta institucional à violência, materializando a luta por direitos.

Funções das representações: a) Função de saber, as representações permitem compreender e explicar a realidade. O artigo mostra como diferentes atores constroem saberes sobre a violência sexual infantojuvenil indígena: o Estado produz

um saber técnico-jurídico (boletins de ocorrência, relatórios). A mídia produz um saber midiático, muitas vezes sensacionalista ou estigmatizante. As comunidades indígenas e os pesquisadores produzem um saber crítico-decolonial, que articula história, território e cosmologia. b) Função identitária - As representações definem pertencimentos: Ser "criança indígena", "menina Guarani" ou "Kaiowá" são identidades que carregam marcas de vulnerabilidade, mas também de resistência. O movimento indígena e as lideranças femininas constroem uma identidade coletiva de luta por direitos e por território. c) Função de orientação - As representações guiam comportamentos e práticas: A representação da violência como "crime" orienta a atuação da polícia e do judiciário. A representação da violência como "questão cultural" pode orientar práticas de silenciamento ou omissão. A representação da violência como "violação de direitos" orienta a atuação de movimentos sociais e políticas públicas. d) Função justificatória - As representações legitimam ou contestam práticas sociais: A versão oficial do Estado justifica a criação de políticas públicas específicas. O discurso midiático que associa violência ao álcool ou à "cultura" pode justificar a omissão ou o preconceito. O discurso indígena e acadêmico justifica a luta por demarcação de terras e por políticas públicas interseccionais.

Quadro 5 – Análise dos artigos 4 e 11

Marco temático: Corpos e silenciamento das violências	As análises mostram como representações se sobrepõem e se reforçam (gênero, etnia, classe, idade), criando sistemas complexos de opressão. A análise demonstra que as representações sociais sobre o corpo (Artigo 11) e sobre violência indígena (Artigo 4) não são apenas ideias, mas práticas sociais materiais que: organizam percepções sobre normalidade e desvio; orientam políticas públicas e intervenções profissionais; distribuem recursos de forma desigual; legitimam violências simbólicas e materiais. - A morte não é um fato bruto, mas um fenômeno revestido de significados múltiplos, dependendo do ator social que a interpreta. Para o Estado e os agentes policiais, a morte é frequentemente representada como "auto de resistência" ou "morte por intervenção de agente do Estado" — uma categoria jurídico-burocrática que legitima a ação como
---	---

	<p>resposta a uma ameaça. Para os moradores das favelas e movimentos sociais, essa mesma morte é representada como execução sumária, violência de Estado ou genocídio.</p> <p>- Colonialidade e território: A violência é ancorada na história de colonização, que impôs aos povos indígenas um processo de desterritorialização, confinamento em reservas e desestruturação de suas organizações sociais e familiares. O conceito de tekoha (terra-território) é central para compreender como a perda do território tradicional está associada à vulnerabilidade social e à violência; b) Gênero e interseccionalidade: A violência é ancorada na categoria de gênero, evidenciando que meninas indígenas são as principais vítimas. A abordagem decolonial e interseccional permite ancorar o fenômeno na intersecção entre etnia, gênero, idade e território, revelando como esses marcadores se combinam para produzir situações de extrema vulnerabilidade.</p> <p>O artigo 11 oferece um rico material para a análise das representações sociais da violência letal no Rio de Janeiro. Ele mostra como a morte por intervenção policial é um objeto complexo, ancorado em sistemas de sentido que envolvem raça, território, mercado e moralidade. A objetivação dessa violência em corpos, vídeos, mapas e categorias jurídicas permite sua circulação e denúncia. E as funções das representações — saber, identidade, orientação e justificação — revelam como diferentes grupos sociais constroem, disputam e transformam os sentidos da morte.</p> <p>O artigo 11 mostra como o fenômeno é um objeto complexo, ancorado em sistemas de sentido que envolvem colonialidade, território, gênero e racismo. A objetivação dessa violência em corpos, dados e políticas públicas permite sua visibilidade e denúncia. E as funções das representações — saber, identidade, orientação e justificação — revelam como diferentes grupos sociais constroem, disputam e transformam os sentidos da violência. A crítica à abordagem colonial e estigmatizante é também uma</p>
--	--

	crítica às representações que apagam as mediações históricas, territoriais e culturais que moldam a vida e a violência nas comunidades indígenas.
--	---

Fonte: elaborado pelos autores

4 CATEGORIAS CENTRAIS (NÚCLEO DAS REPRESENTAÇÕES HEGEMÔNICAS)

As representações hegemônicas, que sustentam estruturas de poder, compartilham um núcleo central comum:

4.1 O corpo como território de controle e exploração: O corpo (individual ou coletivo) é representado como um espaço passivo disponível para a gestão, extração ou eliminação pelo poder (Estado, mercado, religião, patriarcado). Esta é a objetivação máxima do biopoder/necropoder.

Artigo 1: Corpo feminino como "hystera homo sacer" (receptáculo reprodutivo).

Artigo 2: Corpo jovem, negro e periférico como "corpo descartável".

Artigo 6 e 9: Corpos-territórios quilombolas e indígenas como "espaços vazios" ou "obstáculos ao desenvolvimento".

Artigo 8: Populações do "Brasil Central" como "vazios demográficos".

Artigo 11: Corpo idealizado como objeto moldável para consumo e performance.

A hierarquização naturalizada da vida (necropolítica como senso comum): Existe uma representação profundamente ancorada que classifica quais vidas são protegíveis, dignas de luto e quais são matáveis, sacrificáveis ou invisíveis. Esta classificação é interseccional.

Centralidade: A vida do homem branco, rico, heterossexual e urbano como padrão de humanidade plena.

Sacrificabilidade: Mulheres (úteros), jovens negros, povos indígenas, quilombolas, pobres, LGBTQIA+ (soropositivos), populações tradicionais. Esta representação justifica a negligência e a violência (Artigos 2, 4, 6, 7, 9).

Estado de exceção como regra permanente para os marginalizados: A suspensão de direitos não é uma exceção, mas a condição normativa de existência

para grupos subalternos. Esta representação naturaliza a ausência do Estado como protetor e sua presença como agressor.

Artigos 1, 2, 6, 9: A violência e a exclusão são tratadas como "destino" ou "problema cultural", não como violação de direitos.

A alteridade como ameaça a ser erradicada: O "Outro" (mulher autônoma, religioso de matriz africana, indígena, quilombola) é ancorado em categorias que representam o mal, o atraso, o demoníaco ou o incivilizado. Sua existência é uma ameaça à ordem (social, moral, territorial, espiritual).

Artigo 5: Afro religiosos como "manifestação demoníaca".

Artigo 8 e 9: Indígenas como "empecilho ao progresso".

Artigo 4: Violência sexual indígena como "fenômeno cultural", não criminoso.

5 CATEGORIAS PERIFÉRICAS (SISTEMA ADAPTATIVO DAS REPRESENTAÇÕES)

O sistema periférico mostra como o núcleo central se adapta a diferentes contextos e também como as contrarrepresentações (resistentes) se organizam.

5.1 Periferia das Representações Hegemônicas (Adaptação do Controle):

Figuras objetivadas do inimigo/obstáculo: O "mal" abstrato assume formas concretas e variáveis conforme o contexto.

O "demônio" se objetiva em um Exu no ritual da IURD (Artigo 5).

O "atraso" se objetiva no caboclo, no rogado indígena ou no terreiro (Artigos 8, 9, 5).

O "perigo sanitário" se objetiva no corpo do idoso ou do trabalhador essencial sem máscara (Artigo 7).

Dispositivos legitimadores contextuais: A justificativa para o controle muda de acordo com a arena.

Discurso religioso: "Guerra santa", "exorcismo" (Artigo 5, 10 - na versão estigmatizante).

Discurso Desenvolvimentista: "Progresso", "integração nacional" (Artigos 8, 9).

Discurso de Segurança: "Guerfa às drogas", "combate à criminalidade" (Artigo 2).

Discurso de Saúde Pública: "Isolamento vertical", "grupos de risco" (Artigo 7).

5.2 Núcleo Central das Contra-Representações (Resistência):

O corpo como território de autonomia, memória e luta: Representação central dos movimentos de resistência. O corpo (individual e coletivo) é sujeito político, espaço de saberes ancestrais, história e potência transformadora.

Artigo 3: Corpo-território das mulheres periféricas como rede de solidariedade.

Artigo 9 e 6: Corpo-território indígena e quilombola como ente sagrado e sujeito de direitos.

Artigo 5: (contra-representação): Corpo nas afro religiões como território espiritual de ancestralidade.

A vida como valor incondicional e coletivo: Contraposição direta à necropolítica. A vida de todos, especialmente dos historicamente violentados, é indisponível, digna de luto e proteção coletiva.

Artigos 2, 6, 7, 9: Lutas por "vidas negras importam", "quilombos vivos", "nenhuma indígena a menos".

A reexistência como prática cotidiana: A resistência não é apenas reação, mas criação ativa de novas práticas e significados (cultivo de hortas, criação de brechós, produção de dados próprios, adaptação de rituais, ativismo).

5.3 Periferia das Contra-Representações (Estratégias de Luta):

Estratégias de Visibilidade e Narrativa: Como tornar visível o invisibilizado.

Plataformas como "Quilombos Sem Covid-19" (Artigo 6).

Uso das redes sociais pelos Fulni-ô (Artigo 9).

Relatos de experiência e psicanálise popular (Artigo 3).

Ação no STF (ADPF 742) (Artigo 6).

Rede e Transnacionalização Solidária: Criação de alianças para além das fronteiras opressoras.

Redes de terreiros entre Brasil e Argentina (Artigo 5).

Articulação da CONAQ (Artigo 6).

Alianças entre universidade (UnB) e Santuário dos Pajés (Artigo 9).

Ressignificação de Discursos e Práticas: Apropriação crítica e criativa de linguagens e instituições hegemônicas.

Ressignificação de narrativas religiosas para acolhimento (Artigo 10).

Combinação de biomedicina e medicina tradicional (Artigo 9).

Uso do conceito jurídico de "território" para defender o "corpo-território" (Artigos 6, 9).

6 CONCLUSÃO

A análise comparativa revela um campo representacional em intenso conflito. De um lado, uma representação hegemônica colonial-moderna cujo núcleo central é a desumanização hierárquica de corpos e territórios marcados por gênero, raça, classe e espiritualidade. Sua periferia se adapta pragmaticamente, usando desde a teologia até a linguagem do desenvolvimento para manter o controle.

Do outro lado, emergem contrarrepresentações emancipatórias cujo núcleo central é a reafirmação da vida e da agência coletiva desses mesmos corpos-territórios. Sua periferia é dinâmica e criativa, inventando táticas de sobrevivência, visibilidade e resignificação.

Conceitos complexos (biopoder, necropolítica) tornam-se senso comum através da ancoragem e objetivação. A luta material é, inextricavelmente, uma luta simbólica. Disputar o significado de "corpo", "juventude", "território" ou "religião" é disputar poder e recursos. As representações não são estáticas. O sistema periférico é a zona de tensão onde as representações hegemônicas enfrentam resistências e são forçadas a se adaptar, enquanto as contrarrepresentações elaboram suas estratégias.

A mudança social passa pela transformação das representações. Os artigos mostram que novas práticas (cuidado coletivo, ativismo digital, litígios estratégicos) são simultaneamente produto e produtoras de novas representações, criando circuitos virtuosos de transformação.

Esta revisão demonstrou que a articulação entre corpo, vulnerabilidade e direito constitui um campo fértil e dinâmico na produção científica recente. A predominância de estudos qualitativos e teórico-críticos reflete a complexidade do

objeto, que exige abordagens capazes de capturar as nuances das experiências corporais subjetivas e de suas interfaces com as estruturas de poder.

A interseccionalidade (Crenshaw, 2013) mostrou-se um conceito fundamental, uma vez que as vulnerabilidades raramente se apresentam isoladamente. Por exemplo, o corpo de uma mulher transgênero, negra e em situação de rua concentra múltiplas camadas de discriminação, o que exige uma análise conjunta de marcadores sociais como raça, gênero, classe e sexualidade.

Os resultados indicam que o direito é percebido de forma ambivalente. Por um lado, é criticado por sua histórica função de normalizar e controlar corpos desviantes. Por outro lado, é celebrado como uma ferramenta estratégica para a conquista de direitos e a visibilização das demandas de grupos vulnerabilizados. A análise da jurisprudência em diversos estudos revela uma incorporação lenta, porém progressiva, de uma perspectiva mais sensível a essas questões pelos tribunais.

Uma limitação significativa do corpus analisado é a escassez de estudos empíricos que meçam o impacto concreto de leis e políticas públicas na vida corporal dessas populações. Há uma abundância de críticas teóricas e análises normativas, mas menos investigações que documentem, por exemplo, como uma sentença judicial ou um programa social alterou efetivamente a experiência de vulnerabilidade corporal dos sujeitos.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*: [Homo Sacer, II, I]. Boitempo Editorial, 2015.

BUECHLER, Flávia Tridapalli et al. O real da violência: relato de experiência com um coletivo de mulheres. *Estudos e pesquisas em psicologia*. Rio de Janeiro: UERJ, 2001-. Vol. 23, nesp (2023), p. 1333-1348, 2023. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4518/451877426010/html/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas*. notas para uma teoria performativa de assembleia. Editora José Olympio, 2018.

COSTA, Ana Paula Motta. Juvenicídio: a expressão da Necropolítica na morte de jovens no Brasil. *Revista Direito e Práxis*, v. 12, n. 4, p. 2359-2392, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3509/350971276001/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. In: *Feminist legal theories*. Routledge, 2013. p. 23-51. Disponível em: <https://api.taylorfrancis.com/content/chapters/edit/download?identifierName=doi&id=10.4324/9781315051536-2&type=chapterpdf> . Acesso em: 17 fev. 2026.

DEL RÉ, Mégui Fernanda; DO SANTOS, Vanessa Flores; DA SILVA KOCH, Eleandra Raquel. Comunidades quilombolas no Rio Grande do Sul, pandemia e necropolíticas. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 30, n. 1, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4518/451877426010/html/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

FERNANDES, Adriana. Coronel Vírus chegou. Notas etnográficas sobre a Covid-19 entre vulnerabilizados da cidade do Rio de Janeiro. *Sexualidad, Salud y Sociedad* (Rio de Janeiro), n. 35, p. 7-34, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2933/293364931001/> https://www.researchgate.net/profile/Edvanderson-Santos-2/publication/387024334-SOBRE_REPRESENTACOES_SOCIAIS/links/675c72b7eea8d248be67fd09/SOBRE-REP_REPRESENTACOES-SOCIAIS.pdf . Acesso em: 17 fev. 2026.

MAIA, João Marcelo Ehlert. Fronteiras e state-building periférico: O caso da Fundação Brasil Central. *Varia Historia*, v. 35, p. 895-919, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3844/384461309008/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

MOSCOVICI, Serge. *Representações sociais*. Investigações em psicologia social, v. 9, 2003.

NIELSSON, Joice Graciele. Corpo Reprodutivo e Biopolítica: a hystera homo sacer. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, n. 02, p. 880-910, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3509/350963438007/html/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

PAGE, O. N. Preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses extension for scoping reviews (PRISMA-ScR) checklist. *Br J Sports Med*, v. 1001, p. 58, 2024. Disponível em: <https://bjsm.bmj.com/content/bjsports/58/17/1001/DC1/embed/inline-supplementar-y-material-1.pdf?download=true>. Acesso em: 17 fev. 2026.

QUEIROZ, Pedro; MAIA, Beatriz. Território usado, saúde indígena e Covid-19 no Brasil. *PatryTer*, v. 4, n. 8, p. 38-57, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6040/604068126011/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

RODRIGUES, Eduardo de Oliveira. Necropolítica: uma pequena ressalva crítica à luz das lógicas do 'arrego'. *Dilemas: revista de estudos de conflito e controle social*, v.

14, n. 1, p. 189-218, 2021. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/journal/5638/563867535008/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

SEGATO, Rita. *Cenas de um pensamento incômodo: gênero, cárcere e cultura em uma visada decolonial*. Bazar do tempo, 2022.

SILVA, Carlos Alberto Figueiredo da; VOTRE, Sebastião Jousé. *Etnometodologias*. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2012.

STALIANO, Pamela; KANEKO, Adriana Yuri; MONDARDO, Marcos. Violência sexual infantojuvenil indígena: da vulnerabilidade social à articulação de políticas públicas. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, v. 22, n. 4, p. 1436-1457, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4518/451876076009/>. Acesso em: 17 fev. 2026.

TADVALD, Marcelo. Quando a intolerância religiosa atravessa as fronteiras nacionais: a guerra santa entre a Igreja Universal e as afro-religiões exportada do Brasil para a Argentina. *Revista Gestão e Desenvolvimento*, v. 11, n. 2, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=514251931004>. Acesso em: 17 fev. 2026.

VIANNA, José Henrique Lobato. Cuidar, rezar, falar: o soropositivo, memórias e religiosidades. *Boletim Academia Paulista de Psicologia*, v. 34, n. 86, p. 80-98, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=94632921007>. Acesso em: 17 fev. 2026.